



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 302/2023

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE. E do outro lado, ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73, com endereço na Av. Brasil, nº 699, Bairro Setor Coimbra, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Luciano de Queiroz Vieira, brasileiro, casado, portador do RG nº 603818 SSP/TO e CPF nº 995.081.411-15, doravante denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº 180/2023/CPL, Dispensa nº 051/2023/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº 051/2023/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Cláusula Quarta – As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a serem pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de DANFE devidamente atestado pelo setor competente e acompanhado de certidões de regularidade da empresa.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução do objeto constante do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2034.0000 Man. de Programas de Capacitação

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2034.0000 Man. de Programas de Capacitação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro PJ

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de dezembro de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA :07467975000173 Assinado de forma digital por ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA :07467975000173
Dados: 2023.12.29 17:07:23 -03'00'

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 07.467.975/0001-73
SR. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Leaner Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Edilson Ferreira Melo* CPF 522.193.483-34
- 2 *Walber Gonya Silva* CPF 028.037.933-58

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº 729.958.583-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95